

SECRETARIA DE GESTÃO DE ATOS ELEITORAIS E PARTIDÁRIOS Coordenadoria de Controle de Contas Eleitorais e Partidárias Seção de Suporte e Apoio às Auditorias e Análise das Contas Eleitorais e Partidárias

Sumário

APRESENTAÇÃO	2
PRESTADOR DE CONTAS/INFORMAÇÕES	3
Qualificação	3
Representantes	5
Vinculação de Advogados à Parte	7
Contas Bancárias de Campanha	8
RECIBOS ELEITORAIS	11
Emissão de Recibos Eleitorais	11
RECEITAS	12
Doações Recebidas	12
Comercialização de Bens ou Realização de Eventos	19
Rendimentos de Aplicações Financeiras	22
DESPESAS	24
Despesas	24
Doações a Terceiros	29
OUTRAS OPÇÕES	33
Fundo de Caixa	33
Transferência entre Contas	35
Resumo Financeiro	36
Conferir Dados	38
Gerar/Enviar Prestação de contas	39
Relatórios	52
Outras Comprovações	54



SECRETARIA DE GESTÃO DE ATOS ELEITORAIS E PARTIDÁRIOS

Coordenadoria de Controle de Contas Eleitorais e Partidárias Seção de Suporte e Apoio às Auditorias e Análise das Contas Eleitorais e Partidárias

APRESENTAÇÃO

O presente manual tem por finalidade apresentar, em linguagem acessível e de forma resumida, os principais passos para preenchimento e envio do pedido de regularização da omissão em prestação de contas eleitorais.

Trata-se de apresentar o Sistema de Prestação de Constas Eleitorais — SPCE —, na versão utilizada pelo prestador de contas, detalhando os menus que o compõem, a fim de orientar os usurários sobre os procedimentos para inserir as informações e os documentos necessários ao pedido de regularização da omissão.

A prestação de contas de cada eleição é normatizada pelo Tribunal Superior Eleitoral — TSE —, que publica Resolução estabelecendo as normas de direito e formalidades exigidas para a apresentação da prestação de contas. Essas formalidades também devem ser observadas no respectivo pedido de regularização da omissão. Por isso, é importante que o usuário do SPCE tenha conhecimento e entendimento a respeito da legislação, que é de observância obrigatória para a apresentação apropriada, tanto da prestação de contas, quanto do respectivo pedido de regularização, em caso de omissão.

Nas eleições de 2020, o instrumento normativo utilizado pelo TSE foi a Resolução 23.607/2019, especificando o conjunto de regras a serem adotadas pelo prestador de contas para elaborar e apresentar em sua prestação de contas, bem como o respectivo pedido de regularização, nos casos em que as contas foram julgadas como não prestadas.

O pedido de regularização da omissão, obrigatoriamente, deve ser apresentado por meio do SPCE Cadastro, disponível no site do TSE (www.tse.jus.br) dentro da aba relativa à respectiva eleição. Esse Sistema apresenta um conjunto de menus, cada um com sua determinada finalidade, que iremos dividir, apenas para fins didáticos, em três grupos.

O **primeiro grupo** é destinado à coleta de informações que identificam o prestador de contas e a prestação de contas em si. Nesse grupo, é feita a qualificação do prestador de contas, dos seus representantes, a identificação das contas bancárias utilizadas na campanha e o tipo de prestação de contas elaborado, que terá a opção de pedido de regularização da omissão.

O **segundo grupo** é formado por informações relativas à movimentação de recursos da campanha. Nesse grupo, a elaboração dos recibos eleitorais, a informações relativas às receitas, despesas e doações a terceiros.

Por fim, no **terceiro grupo**, um agregado de menus que é denominado como "outras opções", destinado a facilitar o gerenciamento das informações relativas à movimentação da campanha. Nesse subgrupo, serão fornecidas informações sobre fundo de caixa, transferências entre contas, resumo financeiro, conferência de dados, geração e envio da prestação de contas, relatórios e outras comprovações.



SECRETARIA DE GESTÃO DE ATOS ELEITORAIS E PARTIDÁRIOS Coordenadoria de Controle de Contas Eleitorais e Partidárias

Seção de Suporte e Apoio às Auditorias e Análise das Contas Eleitorais e Partidárias

Em síntese, uma visão geral da composição do SPCE Cadastro. Trataremos agora, de forma individualizada, das opções que compõem o menu do Sistema.

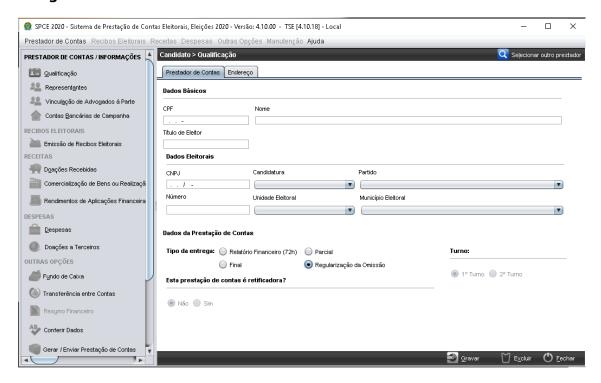
PRESTADOR DE CONTAS/INFORMAÇÕES

Qualificação

O menu do Sistema fica localizado na lateral esquerda da tela, sendo reproduzido na parte superior. A opção "Qualificação" é a primeira a ser ativada no menu. Essa opção é utilizada para a inserção dos dados que identificam o prestador de contas, candidatura ou órgão partidário. Nesse menu, são solicitadas informações como nome do prestador de contas, CNPJ, CPF, título eleitoral, endereço, telefone, e-mail, dentre outras. São informações essenciais para a correta identificação do prestador de contas e informações para contato. Além disso, é nessa opção que o prestador indica que tipo de entrega será feita, dentre as quais está a "Regularização da Omissão".

É muito importante que o usuário preencha corretamente todos os campos, inclusive marcar o tipo de entrega, conforme a **Imagem 1**. Após o preenchimento dos dados da qualificação, é liberado o acesso aos demais itens do menu.

Imagem 1.



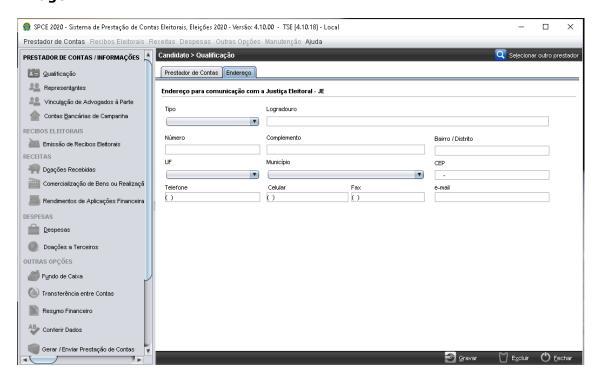
- Preenchidos os dados de identificação do prestador de contas, deve-se preencher informações de endereço e contato, conforme imagem a seguir:



SECRETARIA DE GESTÃO DE ATOS ELEITORAIS E PARTIDÁRIOS

Coordenadoria de Controle de Contas Eleitorais e Partidárias Seção de Suporte e Apoio às Auditorias e Análise das Contas Eleitorais e Partidárias

Imagem 2.



Após preenchidas todas as informações, deve-se clicar em "<u>G</u>ravar", no ícone localizado na parte inferior direita. O Sistema retornará a mensagem "Dados gravados com sucesso", conforme imagem abaixo:

Imagem 3.





SECRETARIA DE GESTÃO DE ATOS ELEITORAIS E PARTIDÁRIOS

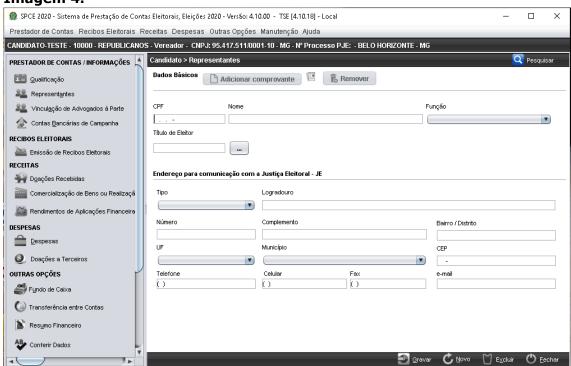
Coordenadoria de Controle de Contas Eleitorais e Partidárias Seção de Suporte e Apoio às Auditorias e Análise das Contas Eleitorais e Partidárias

Representantes

No menu "Representantes" são preenchidos os dados dos representantes da candidatura ou do partido. São exemplos de representantes: o contador, o advogado e o administrador financeiro. É obrigatória a indicação de advogado e contador para todos os tipos de prestador de contas. Para direção partidária, é obrigatória ainda a indicação de presidente e tesoureiro.

O acesso ao menu é feito por um clique sobre o ícone "Representantes", no menu lateral esquerdo. Será apresentada a tela reproduzida na imagem a seguir:

Imagem 4.



Nessa tela, deverão ser cadastrados os representantes do prestador de contas. Após o cadastro dos dados de cada representante, o usuário deve clicar no ícone "Gravar", localizado na parte inferior direita da tela.

Depois, o Sistema retornará a mensagem "Dados gravados com sucesso", conforme **Imagem 5**:



SECRETARIA DE GESTÃO DE ATOS ELEITORAIS E PARTIDÁRIOS

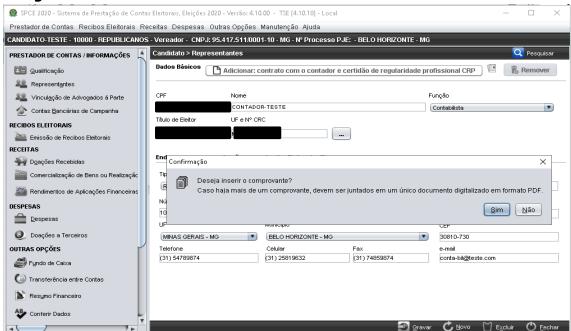
Coordenadoria de Controle de Contas Eleitorais e Partidárias Seção de Suporte e Apoio às Auditorias e Análise das Contas Eleitorais e Partidárias

Imagem 5.



<u>Clicar em "OK".</u> O Sistema permitirá inserir documentos relativos ao representante, cujos dados foram gravados. Será emitida uma mensagem para o usuário, "Deseja inserir o comprovante?", conforme é apresentada na **Imagem 6**:

Imagem 6.





SECRETARIA DE GESTÃO DE ATOS ELEITORAIS E PARTIDÁRIOS

Coordenadoria de Controle de Contas Eleitorais e Partidárias Seção de Suporte e Apoio às Auditorias e Análise das Contas Eleitorais e Partidárias

Caso o usuário queira inserir o comprovante relativo ao representante no momento, basta clicar em " \underline{S} im" no pedido de confirmação, conforme tela acima. Caso não queira, clicar em " \underline{N} ão". É possível inserir o comprovante posteriormente, editando o lançamento.

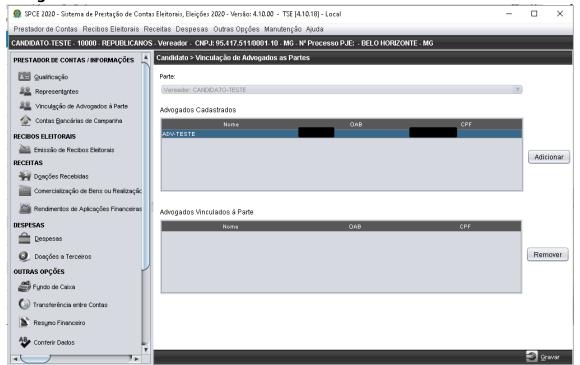
Para adicionar um novo representante, o usuário deve clicar no ícone "Novo", localizado à direita do ícone "Gravar".

Vinculação de Advogados à Parte

No menu "Vinculação de Advogados à Parte" é possível fazer a vinculação do advogado, candidatura ou partido à parte. O advogado deve estar cadastrado previamente, por meio do menu "Representantes". A vinculação significa informar ao Sistema que "A" é advogado da candidatura "A", "B" ou "C", ou do partido, ou do tesoureiro do partido, conforme o caso.

Para acesso, o usuário deve clicar em "Vinculação de Advogados à Parte" no menu lateral, aparecerá a tela indicada na imagem abaixo. Para vincular o advogado à parte, basta selecionar a parte no menu suspenso, selecionar o advogado em "Advogados Cadastrados" e clicar em "Adicionar", após isso, clicar em "Gravar", no canto inferior direito.

Imagem 7.



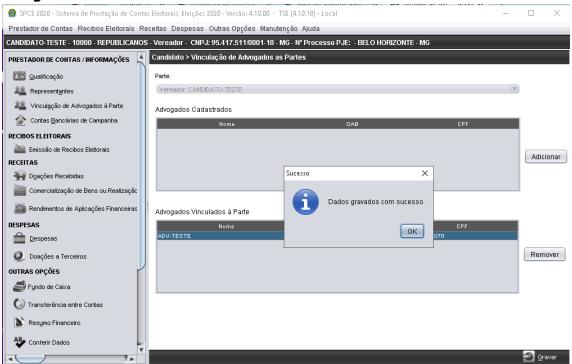


SECRETARIA DE GESTÃO DE ATOS ELEITORAIS E PARTIDÁRIOS

Coordenadoria de Controle de Contas Eleitorais e Partidárias Seção de Suporte e Apoio às Auditorias e Análise das Contas Eleitorais e Partidárias

Após clicar em "Adicionar" e em "Gravar", no campo "Advogados Vinculados à Parte" será mostrado o nome, OAB e CPF do advogado e o Sistema retornará a mensagem "Dados gravados com sucesso", conforme mostra a imagem a seguir. Clicar em "OK". Para vincular outro advogado, o usuário deve repetir os procedimentos.

Imagem 8.



Contas Bancárias de Campanha

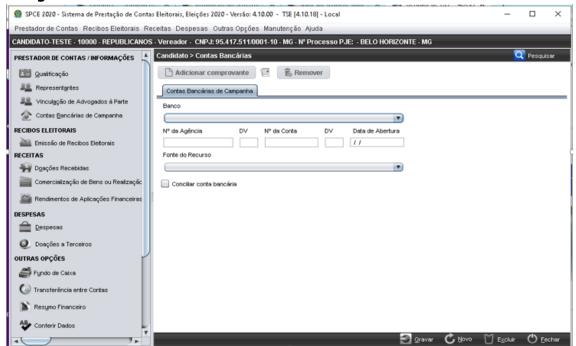
No menu "Contas <u>B</u>ancárias de Campanha" são feitos os registros de dados das contas abertas para a campanha. Ao clicar nesse menu, será apresentada a tela indicada na imagem abaixo. Obrigatoriamente, o prestador deverá abrir ao menos uma conta para movimentar recursos financeiros na campanha, a conta "Doações para a campanha".



SECRETARIA DE GESTÃO DE ATOS ELEITORAIS E PARTIDÁRIOS

Coordenadoria de Controle de Contas Eleitorais e Partidárias Seção de Suporte e Apoio às Auditorias e Análise das Contas Eleitorais e Partidárias

Imagem 9.



Para registrar os dados das contas bancárias, indicado na tela acima, o usuário deverá selecionar o banco, digitar nº de agência, conta e os respectivos dígitos verificadores, data da abertura da conta e selecionar a fonte do recurso, Fundo Partidário, Outros Recursos, Fundo Especial, conforme o caso.

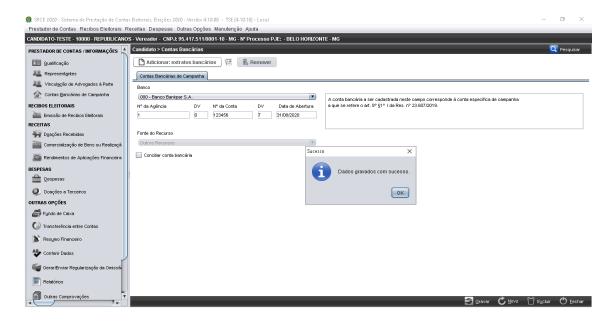
Após inserir os dados, o usuário deverá clicar em "Gravar", no ícone localizado no canto inferior direito. O Sistema retornará a mensagem "Dados gravados com sucesso", conforme imagem a seguir. Clicar em "OK". Para inserir dados de outra conta, o usuário deve clicar em "Novo", no ícone localizado no canto inferior direito, e repetir os procedimentos.



SECRETARIA DE GESTÃO DE ATOS ELEITORAIS E PARTIDÁRIOS

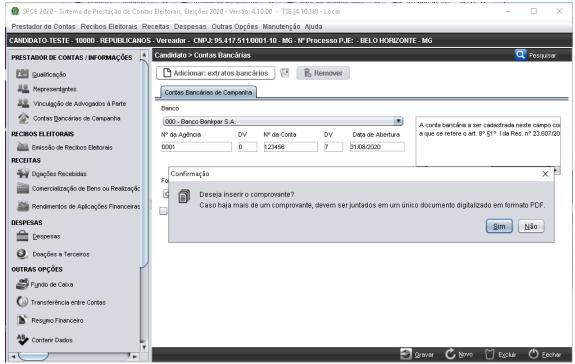
Coordenadoria de Controle de Contas Eleitorais e Partidárias Seção de Suporte e Apoio às Auditorias e Análise das Contas Eleitorais e Partidárias

Imagem 10.



O Sistema permitirá inserir documentos relativos à conta bancária, extrato bancário, por exemplo. Uma mensagem será emitida para o usuário, "Deseja inserir o comprovante?", conforme imagem a seguir.

Imagem 11.





SECRETARIA DE GESTÃO DE ATOS ELEITORAIS E PARTIDÁRIOS

Coordenadoria de Controle de Contas Eleitorais e Partidárias Seção de Suporte e Apoio às Auditorias e Análise das Contas Eleitorais e Partidárias

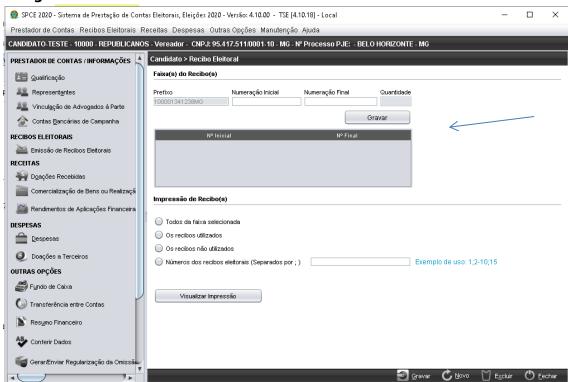
Caso o usuário queira inserir o documento no momento, basta clicar em "Sim" no pedido de confirmação, conforme tela acima. Caso não queira, clicar em "Não". É possível inserir o documento posteriormente, editando o lançamento.

RECIBOS ELEITORAIS

Emissão de Recibos Eleitorais

Para que seja possível a emissão de recibos eleitorais pelo Sistema SPCE CADASTRO, é necessário indicar uma faixa de número para o Sistema e gravar a informação. Para isso, o usuário deverá clicar no menu lateral em "Emissão de Recibos Eleitorais", conforme a imagem abaixo, digitar a numeração inicial e final e clicar em "Gravar".

Imagem 12.



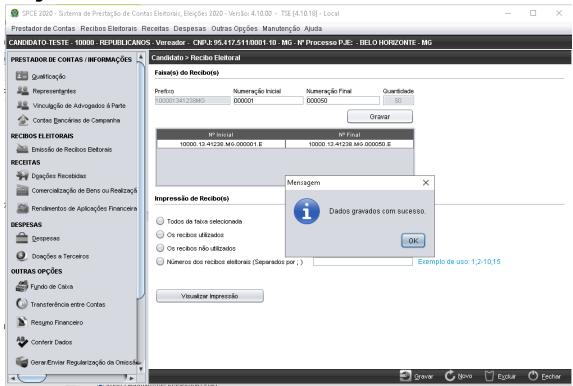
Após inserir os dados e gravar, o Sistema retornará a mensagem "Dados gravados com sucesso", conforme a **Imagem 13**. <u>Clicar em "OK".</u>



SECRETARIA DE GESTÃO DE ATOS ELEITORAIS E PARTIDÁRIOS

Coordenadoria de Controle de Contas Eleitorais e Partidárias Seção de Suporte e Apoio às Auditorias e Análise das Contas Eleitorais e Partidárias

Imagem 13.



Somente após a gravação da faixa de numeração dos recibos será possível a emissão de recibos eleitorais pelo Sistema. Caso o usuário queira inserir nova faixa de numeração, basta repetir o procedimento. A faixa de numeração é sequencial e contínua. Por exemplo, se foi inserida uma faixa de 1 a 50, a próxima deverá ser de 51 em diante.

RECEITAS

Doações Recebidas

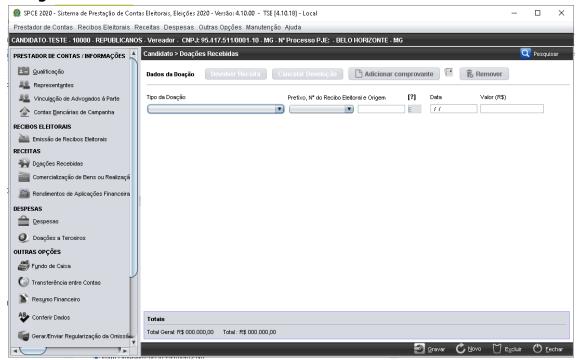
Para registrar uma doação recebida, o usuário deve clicar no menu lateral em "Doações Recebidas" e o Sistema apresentará uma tela referente à **Imagem 14**, em que é possível digitar os dados da doação recebida. O usuário deve informar o tipo de doação recebida, dentre as opções, como, por exemplo, recursos próprios, doações de pessoas físicas, etc. Após esse procedimento, informar os dados do recibo eleitoral, como prefixo, número e origem (se eleitoral ou anual), data e valor da doação.



SECRETARIA DE GESTÃO DE ATOS ELEITORAIS E PARTIDÁRIOS

Coordenadoria de Controle de Contas Eleitorais e Partidárias Seção de Suporte e Apoio às Auditorias e Análise das Contas Eleitorais e Partidárias

Imagem 14.



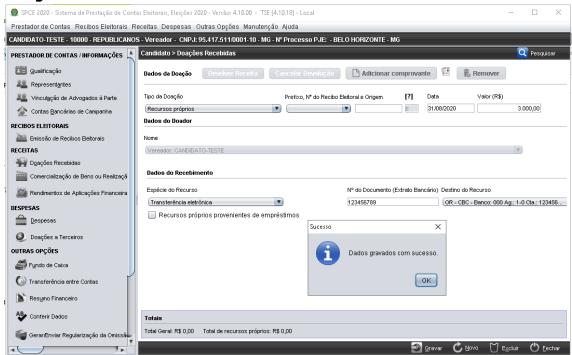
Após inserir os dados, o usuário deverá clicar em "Gravar", no ícone localizado no canto inferior direito. O Sistema retornará a mensagem "Dados gravados com sucesso", conforme imagem a seguir. Clicar em "OK". Para inserir dados de outra doação recebida, clicar em "Novo", no ícone localizado no canto inferior direito, e repetir os procedimentos.



SECRETARIA DE GESTÃO DE ATOS ELEITORAIS E PARTIDÁRIOS

Coordenadoria de Controle de Contas Eleitorais e Partidárias Seção de Suporte e Apoio às Auditorias e Análise das Contas Eleitorais e Partidárias

Imagem 15.



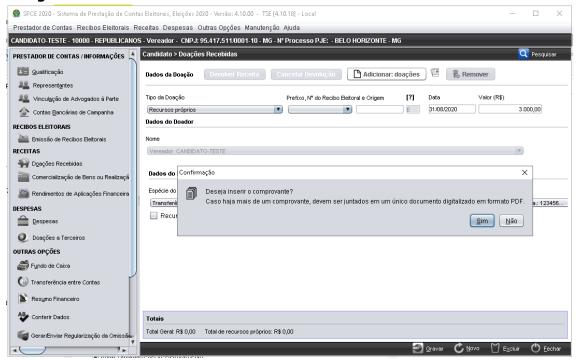
Nesse momento do procedimento, o Sistema permitirá inserir documentos relativos à doação recebida, como um comprovante de depósito, por exemplo. Aparecerá uma mensagem para o usuário, "Deseja inserir o comprovante?", conforme imagem a seguir.



SECRETARIA DE GESTÃO DE ATOS ELEITORAIS E PARTIDÁRIOS

Coordenadoria de Controle de Contas Eleitorais e Partidárias Seção de Suporte e Apoio às Auditorias e Análise das Contas Eleitorais e Partidárias

Imagem 16.



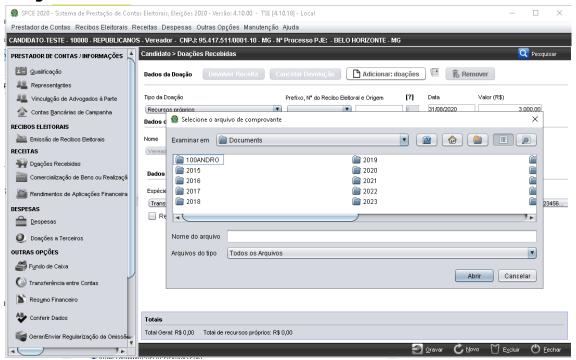
Caso o usuário queira inserir o documento nesse momento, basta clicar em "Sim" no pedido de confirmação, conforme mostrado na tela acima. Caso não queira, clicar em "Não". É possível inserir o documento posteriormente, editando o lançamento. Se o usuário optar por inserir o comprovante, o Sistema apresenta uma janela, como ilustra a **Imagem 17**, em que deverá ser informado o diretório onde encontra-se o arquivo que contém o comprovante.



SECRETARIA DE GESTÃO DE ATOS ELEITORAIS E PARTIDÁRIOS

Coordenadoria de Controle de Contas Eleitorais e Partidárias Seção de Suporte e Apoio às Auditorias e Análise das Contas Eleitorais e Partidárias

Imagem 17.



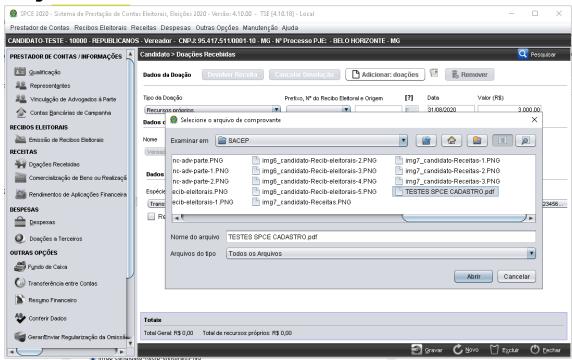
Devem ser adicionados apenas arquivos de extensão ".PDF", digitalizados com uso da tecnologia "OCR", a qual permite a leitura dos carateres internos do arquivo. Após localizar o arquivo a ser inserido, o usuário deverá clicar no mesmo e em "Abrir", conforme ilustra a **Imagem 18**. Apenas poderá ser adicionado um arquivo para cada lançamento. Por isso, caso seja necessário, deve-se adicionar mais de um documento ao mesmo arquivo.



SECRETARIA DE GESTÃO DE ATOS ELEITORAIS E PARTIDÁRIOS

Coordenadoria de Controle de Contas Eleitorais e Partidárias Seção de Suporte e Apoio às Auditorias e Análise das Contas Eleitorais e Partidárias

Imagem 18.



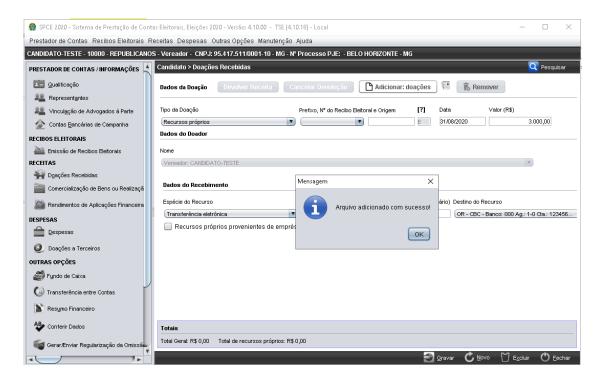
Adicionado o arquivo, o Sistema retorna a mensagem "Arquivo adicionado com sucesso! ", conforme demonstra a **Imagem 19**.



SECRETARIA DE GESTÃO DE ATOS ELEITORAIS E PARTIDÁRIOS

Coordenadoria de Controle de Contas Eleitorais e Partidárias Seção de Suporte e Apoio às Auditorias e Análise das Contas Eleitorais e Partidárias

Imagem 19.



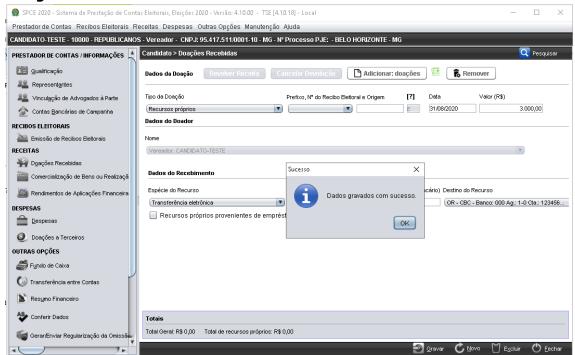
Após inserir o arquivo, basta clicar em "<u>G</u>ravar", no ícone localizado no canto inferior direito. O Sistema retornará a mensagem "Dados gravados com sucesso", conforme a **Imagem 20**. <u>Clicar em "OK".</u> Para inserir arquivo em outro lançamento, o usuário deve repetir os procedimentos.



SECRETARIA DE GESTÃO DE ATOS ELEITORAIS E PARTIDÁRIOS

Coordenadoria de Controle de Contas Eleitorais e Partidárias Seção de Suporte e Apoio às Auditorias e Análise das Contas Eleitorais e Partidárias

Imagem 20.



Comercialização de Bens ou Realização de Eventos

O menu "Comercialização de Bens ou Realização de Eventos" é utilizado para fazer o registro da receita, <u>bem como dos gastos</u>, efetivados quando há comercialização de bens ou realização de eventos para arrecadar fundos para a campanha.

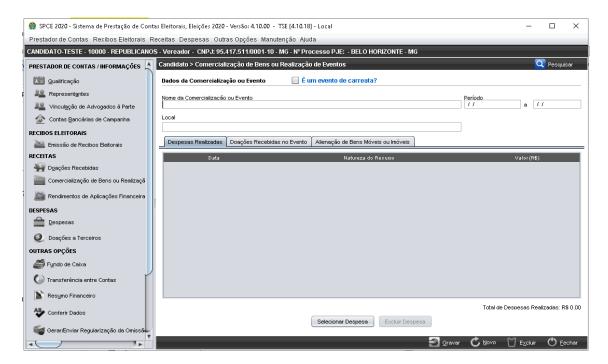
Para registrar as informações sobre determinado evento ou comercialização de bens, por meio do menu lateral, o usuário deve clicar em "Comercialização de Bens ou Realização de Eventos". Será apresentada tela referente à **Imagem 21**, em que será possível registrar as despesas da realização do evento, assim como as doações recebidas em virtude do evento, quando for o caso. Além disso, é possível registrar os valores auferidos com a alienação de bens móveis ou imóveis, também, quando for o caso.



SECRETARIA DE GESTÃO DE ATOS ELEITORAIS E PARTIDÁRIOS

Coordenadoria de Controle de Contas Eleitorais e Partidárias Seção de Suporte e Apoio às Auditorias e Análise das Contas Eleitorais e Partidárias

Imagem 21.



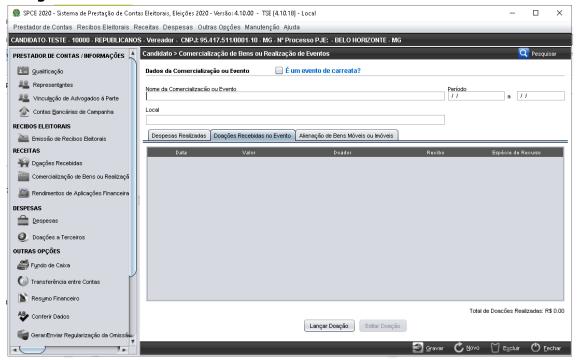
As informações devem ser registradas em abas específicas, a depender da situação. No caso de eventos, as despesas realizadas são registradas na primeira aba e as doações recebidas na segunda. A terceira aba é destinada ao registro de informações sobre comercialização de bens, como demonstra a imagem a seguir:



SECRETARIA DE GESTÃO DE ATOS ELEITORAIS E PARTIDÁRIOS

Coordenadoria de Controle de Contas Eleitorais e Partidárias Seção de Suporte e Apoio às Auditorias e Análise das Contas Eleitorais e Partidárias

Imagem 22.



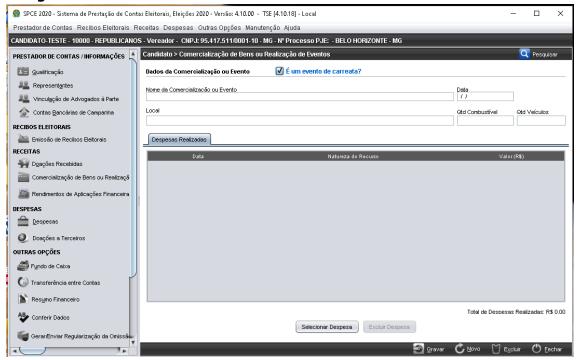
Caso o evento seja uma carreata, devido a sua especificidade, é necessário que o usuário indique essa situação em campo específico. Ao marcar que se trata de uma carreata, o Sistema apresenta apenas a opção de registro das despesas realizadas com o evento, conforme demonstrado na imagem a seguir:



SECRETARIA DE GESTÃO DE ATOS ELEITORAIS E PARTIDÁRIOS

Coordenadoria de Controle de Contas Eleitorais e Partidárias Seção de Suporte e Apoio às Auditorias e Análise das Contas Eleitorais e Partidárias

Imagem 23.



É importante ressaltar que, após inserir as informações solicitadas em cada aba, o usuário deverá clicar em "Gravar", no ícone localizado no canto inferior direito, a fim de salvar as informações. O Sistema retornará a mensagem "Dados gravados com sucesso". Clicar em "OK". Para inserir novas informações, basta repetir os procedimentos.

Rendimentos de Aplicações Financeiras

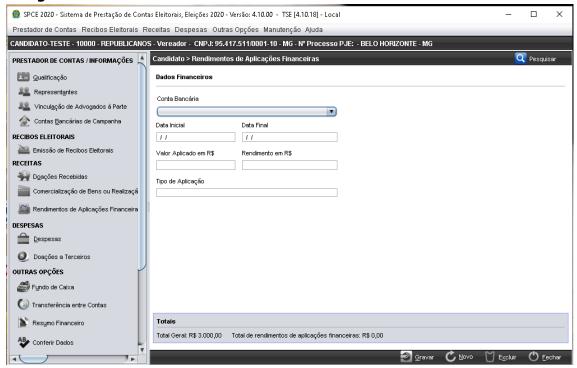
É possível registrar no Sistema os rendimentos de eventuais aplicações financeiras. Nesse caso, o usuário deverá acessar a opção "Rendimentos de Aplicações Financeiras", dentro do grupo "Receitas", a fim de efetuar os registros relativos a esse tipo de movimentação financeira da campanha.



SECRETARIA DE GESTÃO DE ATOS ELEITORAIS E PARTIDÁRIOS

Coordenadoria de Controle de Contas Eleitorais e Partidárias Seção de Suporte e Apoio às Auditorias e Análise das Contas Eleitorais e Partidárias

Imagem 24.



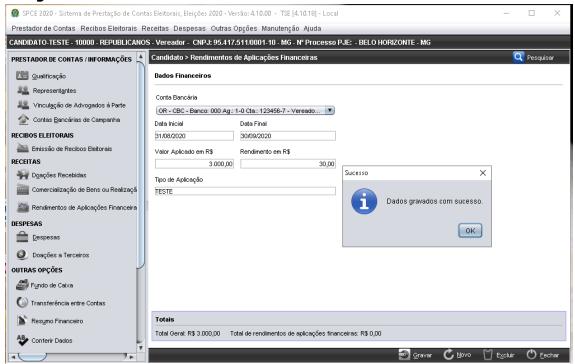
Após inserir os dados sobre a aplicação financeira, o usuário deverá clicar em "Gravar", no ícone localizado no canto inferior direito. O Sistema retornará a mensagem "Dados gravados com sucesso", conforme a tela da **Imagem 25**. Clicar em "OK". Para inserir informações sobre outra aplicação financeira, basta repetir os procedimentos.



SECRETARIA DE GESTÃO DE ATOS ELEITORAIS E PARTIDÁRIOS

Coordenadoria de Controle de Contas Eleitorais e Partidárias Seção de Suporte e Apoio às Auditorias e Análise das Contas Eleitorais e Partidárias

Imagem 25.



DESPESAS

Despesas

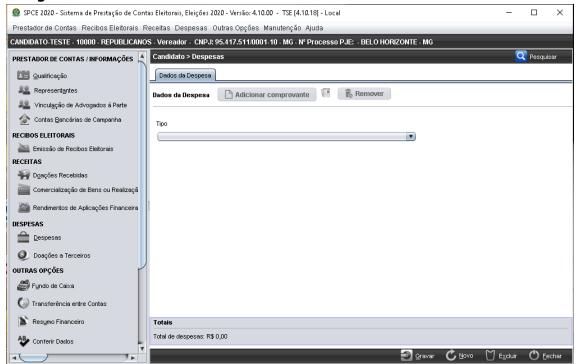
No menu lateral, ao clicar na opção "<u>D</u>espesas", será apresentada tela referente à **Imagem 26**, em que o usuário irá registrar as informações relativas às despesas efetuadas na campanha.



SECRETARIA DE GESTÃO DE ATOS ELEITORAIS E PARTIDÁRIOS

Coordenadoria de Controle de Contas Eleitorais e Partidárias Seção de Suporte e Apoio às Auditorias e Análise das Contas Eleitorais e Partidárias

Imagem 26.



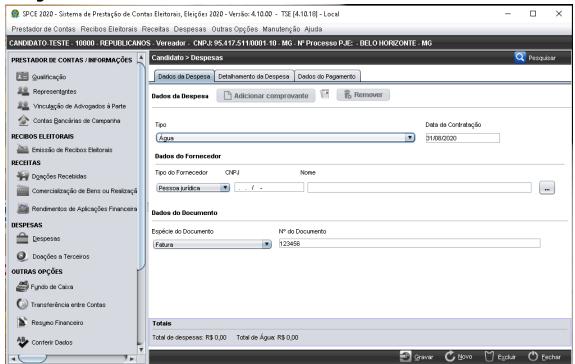
O próximo passo é selecionar o tipo de despesa a ser registrada. Após isso, o Sistema apresentará três abas, conforme demonstra a **Imagem 27**, nas quais será possível digitar os dados relativos à despesa selecionada, como data da contratação, dados do fornecedor, dados do documento fiscal gerado, além da opção de detalhamento da despesa em aba própria e dos dados do pagamento da referida despesa.



SECRETARIA DE GESTÃO DE ATOS ELEITORAIS E PARTIDÁRIOS

Coordenadoria de Controle de Contas Eleitorais e Partidárias Seção de Suporte e Apoio às Auditorias e Análise das Contas Eleitorais e Partidárias

Imagem 27.



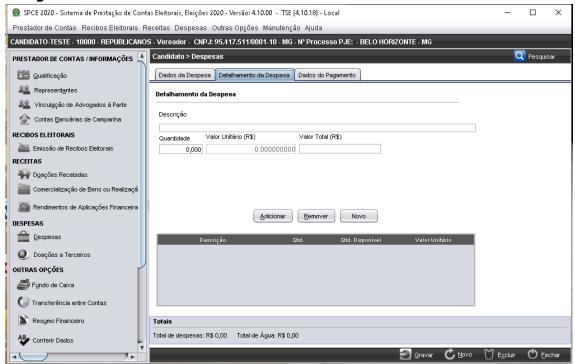
Após o preenchimento dos dados da despesa, o usuário deve prosseguir para a aba detalhamento da despesa, como demonstra a **Imagem 28**. Inserida a descrição da despesa, deve-se clicar em "Adicionar" e depois em "Gravar", ícone que está localizado no canto inferior direito. O Sistema retornará a mensagem "Dados gravados com sucesso", conforme a **Imagem 30**. Clicar em "OK". Para inserir informações sobre outro detalhamento despesa, o usuário deve clicar em "Novo", dentro da aba detalhamento da despesa.



SECRETARIA DE GESTÃO DE ATOS ELEITORAIS E PARTIDÁRIOS

Coordenadoria de Controle de Contas Eleitorais e Partidárias Seção de Suporte e Apoio às Auditorias e Análise das Contas Eleitorais e Partidárias

Imagem 28.



As informações sobre o pagamento de determinada despesa são registradas na aba "Dados de Pagamento", como demonstrada na **Imagem 29**. Após informados os dados do pagamento, o usuário deve clicar em "Adicionar à Lista", dentro da aba "Dados do Pagamento". Para inserir mais informações sobre o pagamento da mesma despesa, a exemplo de quando ocorrem dois ou mais pagamentos, o usuário deverá clicar em "Novo Lançamento", dentro da aba "Dados do Pagamento". Inseridos os dados de pagamento da despesa, clicar em "Gravar", no ícone localizado no canto inferior direito. O Sistema retornará a mensagem "Dados gravados com sucesso", conforme **Imagem 30**. Clicar em "OK". Os dados de pagamento podem ser inseridos posteriormente, editando o lançamento.



SECRETARIA DE GESTÃO DE ATOS ELEITORAIS E PARTIDÁRIOS

Coordenadoria de Controle de Contas Eleitorais e Partidárias Seção de Suporte e Apoio às Auditorias e Análise das Contas Eleitorais e Partidárias

Imagem 29.

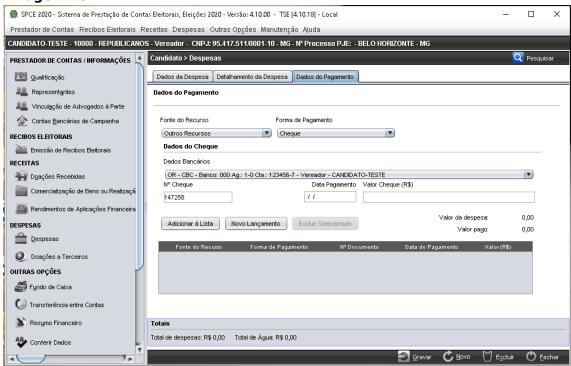
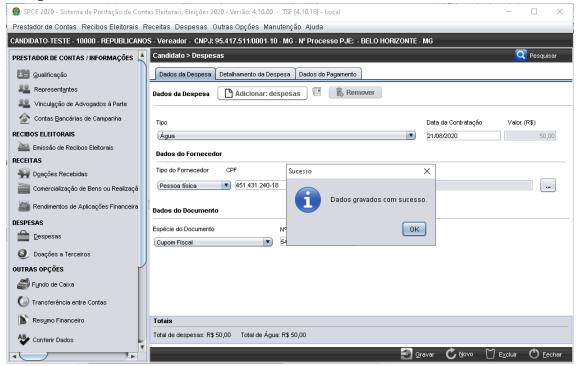


Imagem 30.



Após gravar os dados da despesa, é possível inserir um documento fiscal que comprove o gasto, por exemplo uma nota fiscal. O Sistema emite uma mensagem

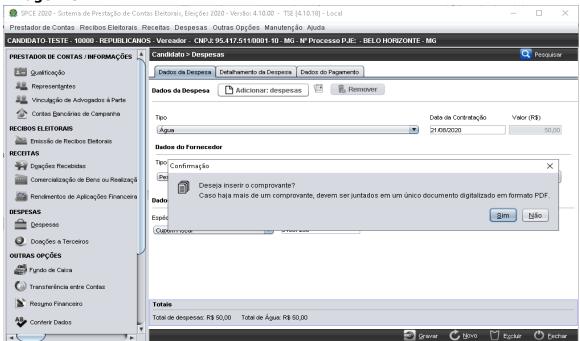


SECRETARIA DE GESTÃO DE ATOS ELEITORAIS E PARTIDÁRIOS

Coordenadoria de Controle de Contas Eleitorais e Partidárias Seção de Suporte e Apoio às Auditorias e Análise das Contas Eleitorais e Partidárias

para o usuário, "Deseja inserir o comprovante?", conforme a **Imagem 31**. Caso o usuário queira inserir o documento nesse momento, basta clicar em "Sim" no pedido de confirmação. Caso não queira, clicar em "Não". É possível inserir o documento posteriormente, editando o lançamento.

Imagem 31.



Doações a Terceiros

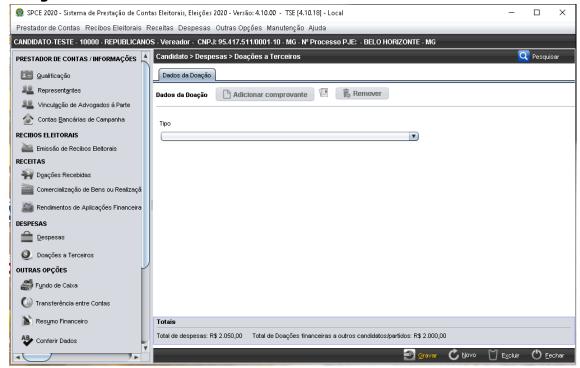
As doações que o candidato ou partido façam a terceiros, por exemplo quando um candidato doa para outra candidatura, seja um bem ou um valor financeiro, serão registradas na opção "Doações a Terceiros", conforme demonstra a imagem a seguir.



SECRETARIA DE GESTÃO DE ATOS ELEITORAIS E PARTIDÁRIOS

Coordenadoria de Controle de Contas Eleitorais e Partidárias Seção de Suporte e Apoio às Auditorias e Análise das Contas Eleitorais e Partidárias

Imagem 32.



Ao selecionar o tipo de doação, é selecionado o ícone "doações financeiras", como apresenta a **Imagem 33**, o Sistema apresenta duas abas: uma em que serão registrados os dados da doação e a outra em que serão registrados os dados da transferência, no caso de doação financeira.

Na aba "Dados da Doação", o usuário deve selecionar o tipo de doação e preencher as demais informações como CNPJ e nome do destinatário da doação.

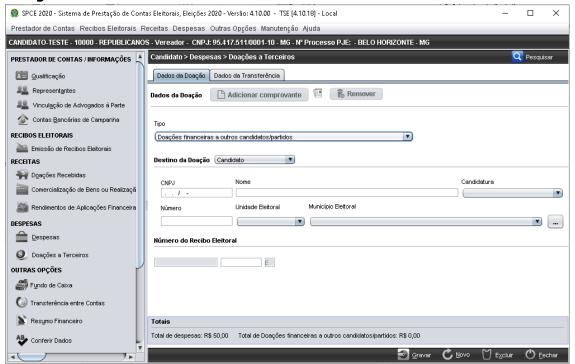
Observação: As imagens apresentadas abaixo são exemplificativas e podem variar de acordo com a escolha em cada caso.



SECRETARIA DE GESTÃO DE ATOS ELEITORAIS E PARTIDÁRIOS

Coordenadoria de Controle de Contas Eleitorais e Partidárias Seção de Suporte e Apoio às Auditorias e Análise das Contas Eleitorais e Partidárias

Imagem 33.



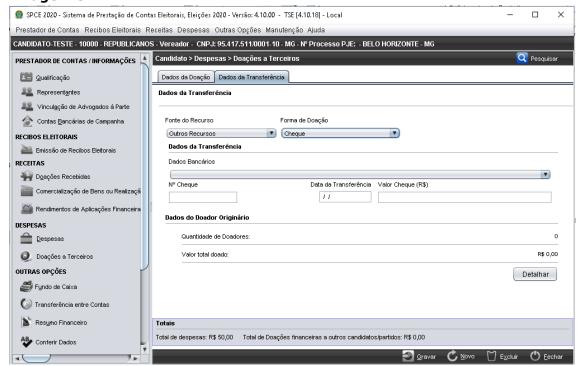
Na aba "Dados da Transferência", conforme demonstrada na **Imagem 34**, devem ser inseridos os dados relativos à transferência bancária. Nas **Imagens 33** e **34**, é exemplificado um caso de doação financeira, que materializou a doação, a exemplo da fonte do recurso, da forma de doação, dos dados do doador originário, quando for o caso.



SECRETARIA DE GESTÃO DE ATOS ELEITORAIS E PARTIDÁRIOS

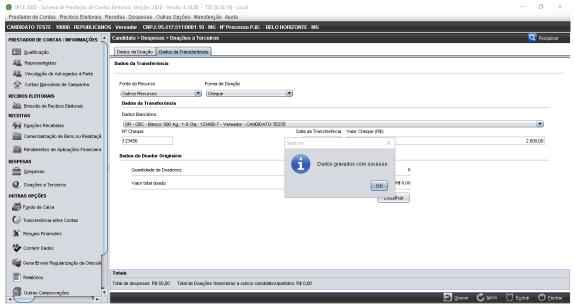
Coordenadoria de Controle de Contas Eleitorais e Partidárias Seção de Suporte e Apoio às Auditorias e Análise das Contas Eleitorais e Partidárias

Imagem 34.



Após inseridas todas as informações pertinentes, em cada caso, devem-se gravar as informações. Para isso, clicar em "Gravar", no ícone localizado no canto inferior direito. O Sistema retornará a mensagem "Dados gravados com sucesso.", conforme imagem a seguir: Clicar em "OK".

Imagem 35.



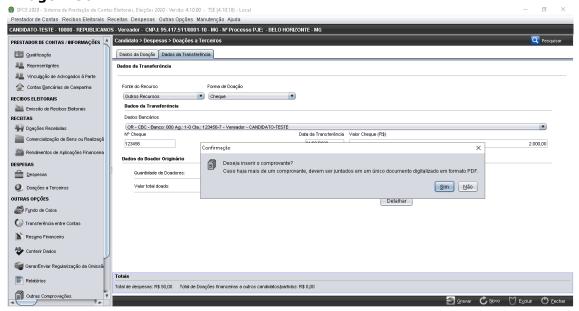


SECRETARIA DE GESTÃO DE ATOS ELEITORAIS E PARTIDÁRIOS

Coordenadoria de Controle de Contas Eleitorais e Partidárias Seção de Suporte e Apoio às Auditorias e Análise das Contas Eleitorais e Partidárias

O Sistema permitirá inserir documentos relativos à doação efetuada, por exemplo um comprovante de depósito. O Sistema emite uma mensagem para o usuário, "Deseja inserir o comprovante?", conforme imagem a seguir:

Imagem 36.



Caso queira inserir o documento nesse momento, basta clicar em "Sim" no pedido de confirmação, conforme a imagem acima. Caso não queira, clicar em "Não". É possível inserir o documento posteriormente, editando o lançamento.

OUTRAS OPÇÕES

Fundo de Caixa

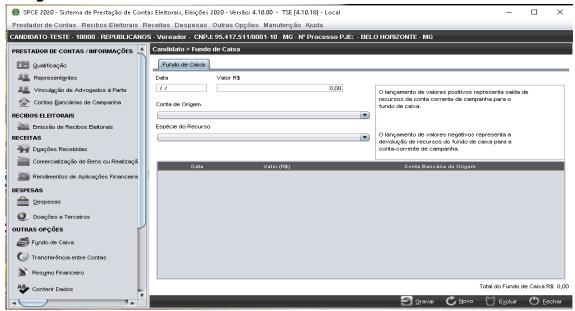
Para registrar entrada de valor no fundo de caixa, o usuário deve clicar na opção "Fundo de Caixa" no menu lateral esquerdo. O Sistema apresentará a tela referente à imagem a seguir:



SECRETARIA DE GESTÃO DE ATOS ELEITORAIS E PARTIDÁRIOS

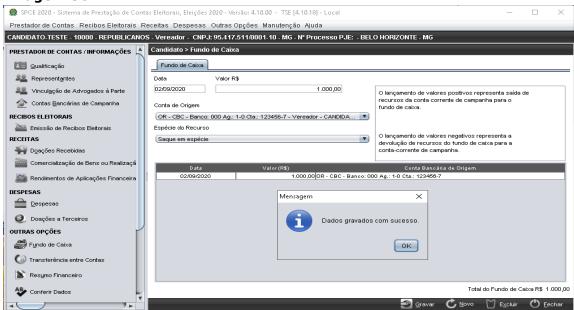
Coordenadoria de Controle de Contas Eleitorais e Partidárias Seção de Suporte e Apoio às Auditorias e Análise das Contas Eleitorais e Partidárias

Imagem 37.



O usuário deve inserir as informações solicitadas, como data e valor do saque realizado, selecionar a conta de origem dos recursos e a espécie do recurso. Após inseridas todas as informações, clicar em "Gravar", no ícone localizado no canto inferior direito. O Sistema retornará a mensagem "Dados gravados com sucesso.", conforme a **Imagem 38.** Clicar em "OK".

Imagem 38.





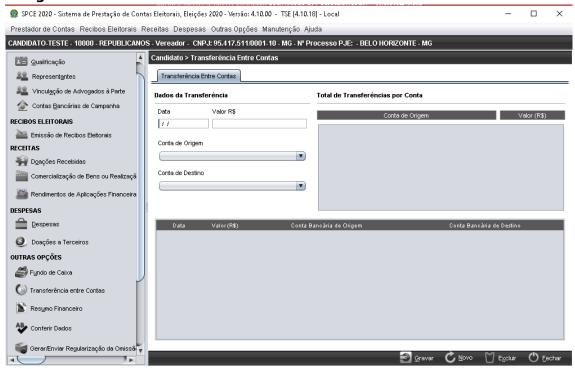
SECRETARIA DE GESTÃO DE ATOS ELEITORAIS E PARTIDÁRIOS

Coordenadoria de Controle de Contas Eleitorais e Partidárias Seção de Suporte e Apoio às Auditorias e Análise das Contas Eleitorais e Partidárias

Transferência entre Contas

Para registrar uma transferência de recursos financeiros entre contas bancárias diferentes, pertencentes à mesma candidatura, o usuário deve clicar na opção "Transferência entre contas" no menu lateral esquerdo. O Sistema apresentará a tela referente à imagem a seguir:

Imagem 39.



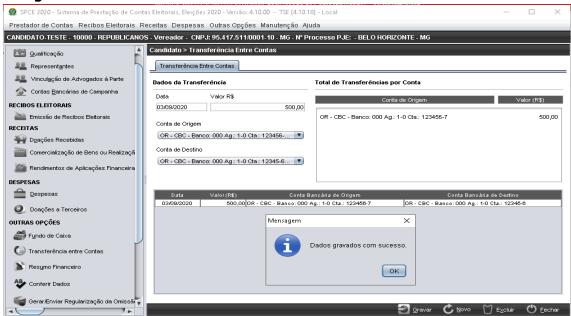
O usuário deve inserir as informações solicitadas, como data e valor da transferência, selecionar a conta de origem e a conta de destino dos recursos. Após inseridas todas as informações, clicar em "Gravar", no ícone localizado no canto inferior direito. O Sistema retornará a mensagem "Dados gravados com sucesso.", conforme Imagem **40.** Clicar em "OK".



SECRETARIA DE GESTÃO DE ATOS ELEITORAIS E PARTIDÁRIOS

Coordenadoria de Controle de Contas Eleitorais e Partidárias Seção de Suporte e Apoio às Auditorias e Análise das Contas Eleitorais e Partidárias

Imagem 40.



Resumo Financeiro

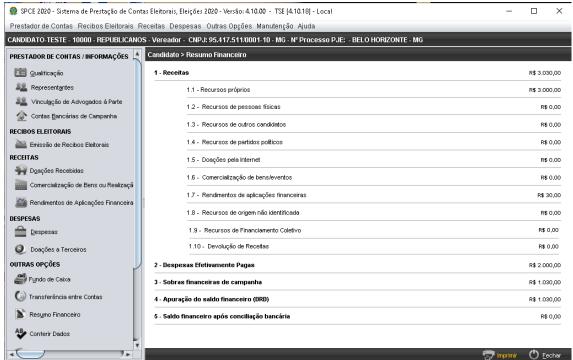
O resumo financeiro da prestação de contas ou pedido de regularização, conforme o caso, será apresentado na opção "Resumo Financeiro", acessada pelo menu lateral esquerdo, conforme demonstra a **Imagem 41**. Trata-se de um resumo da movimentação financeira registrada, para simples conferência pelo usuário.



SECRETARIA DE GESTÃO DE ATOS ELEITORAIS E PARTIDÁRIOS

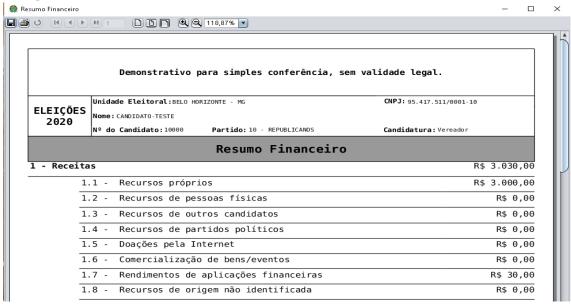
Coordenadoria de Controle de Contas Eleitorais e Partidárias Seção de Suporte e Apoio às Auditorias e Análise das Contas Eleitorais e Partidárias

Imagem 41.



O usuário poderá imprimir as informações do resumo financeiro, clicando no ícone "Imprimir" localizado no canto inferior direito da tela do Sistema. Além disso, poderá salvar as informações em arquivo ".PDF", clicando no ícone de disquete, conforme demonstra a imagem a seguir:

Imagem 42.





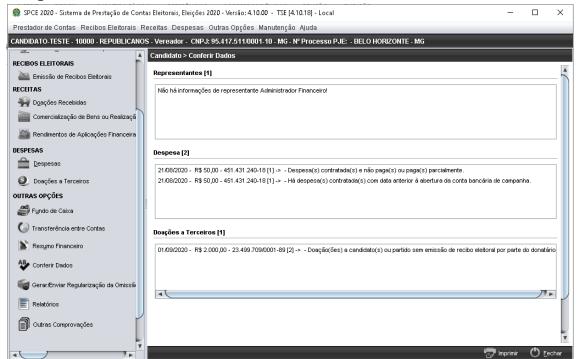
SECRETARIA DE GESTÃO DE ATOS ELEITORAIS E PARTIDÁRIOS

Coordenadoria de Controle de Contas Eleitorais e Partidárias Seção de Suporte e Apoio às Auditorias e Análise das Contas Eleitorais e Partidárias

Conferir Dados

É possível conferir eventuais pendências existentes no pedido de regularização, ou na prestação de contas, conforme o caso, ao clicar a opção "Conferir Dados", no menu lateral esquerdo, conforme demonstra a imagem a seguir:

Imagem 43.



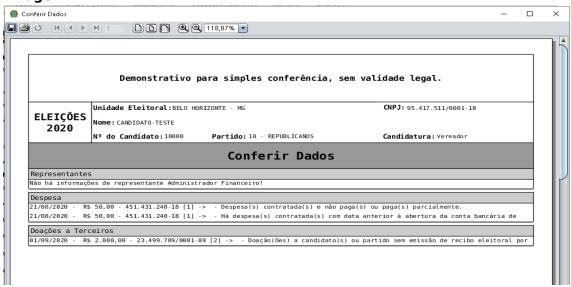
O Sistema permite o acesso para correção da informação. Para isso, basta o usuário clicar sobre o lançamento que deseja corrigir e, assim, será redirecionado para o lançamento em questão. Além disso, o usuário poderá imprimir as informações geradas para a conferência dos dados, clicando no ícone "Imprimir" localizado no canto inferior direito da tela do Sistema. Também é possível salvar as informações em arquivo ".PDF", clicando no ícone de disquete, conforme demonstra a imagem a seguir:



SECRETARIA DE GESTÃO DE ATOS ELEITORAIS E PARTIDÁRIOS

Coordenadoria de Controle de Contas Eleitorais e Partidárias Seção de Suporte e Apoio às Auditorias e Análise das Contas Eleitorais e Partidárias

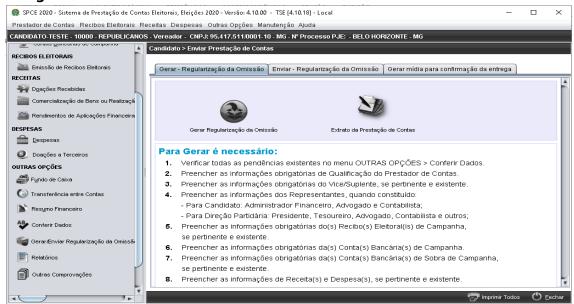
Imagem 44.



Gerar/Enviar Prestação de contas

Verificadas e corrigidas eventuais pendências no pedido de regularização, ou prestação de contas, conforme o caso, o usuário deverá gerar e enviar o pedido e gerar a mídia para entrega ao Cartório ou ao Tribunal afim de confirmar a entrega do pedido de regularização. Para isso, no menu lateral esquerdo, deve acessar a opção "Gerar/Enviar Regularização de Omissão." Serão apresentadas três abas, conforme demonstra a imagem a seguir.

Imagem 45.





SECRETARIA DE GESTÃO DE ATOS ELEITORAIS E PARTIDÁRIOS Coordenadoria de Controle de Contas Eleitorais e Partidárias

Seção de Suporte e Apoio às Auditorias e Análise das Contas Eleitorais e Partidárias

Em cada uma dessas três abas faz-se um procedimento diferente, todos voltados para o fechamento da prestação de contas e envio das informações para o Tribunal Regional Eleitoral.

Na aba "Gerar – Regularização da Omissão" o usuário consolida as informações que compõem o pedido de regularização, que é necessário para o próximo passo.

Na aba "Enviar – Regularização de Omissão", o usuário faz o envio, pela *internet*, das informações consolidadas na aba anterior.

Na aba "Gerar mídia para confirmação da entrega" o usuário irá gerar um arquivo, de extensão ".ZIP", que compila todos os documentos anexados no pedido de regularização. Esse arquivo deverá ser entregue e validado, no cartório ou na Secretaria do Tribunal, a fim de confirmar a entrega das informações enviadas na aba anterior. Além de confirmar a entrega do pedido de regularização de omissão, esse arquivo contém toda a documentação anexada no pedido de regularização, que será transportada ao PJe. Portanto, sem a entrega e validação dessa mídia gerada não se completa o procedimento de entrega do pedido de regularização.

A seguir, veremos em detalhes cada passo:

1 - "Gerar - Regularização da Omissão"

Para gerar a Regularização, na aba "Gerar – Regularização de Omissão, conforme a **Imagem 46**, o usuário deve clicar no ícone "Gerar Regularização de Omissão". O Sistema apresenta o alerta "Existem pendências na prestação de contas, deseja abrir a tela de conferência de dados? ", caso haja pendências. Clicar em "Sim" caso deseje verificar as pendências nesse momento, ou clicar em "Não" caso já tenham sido verificadas.

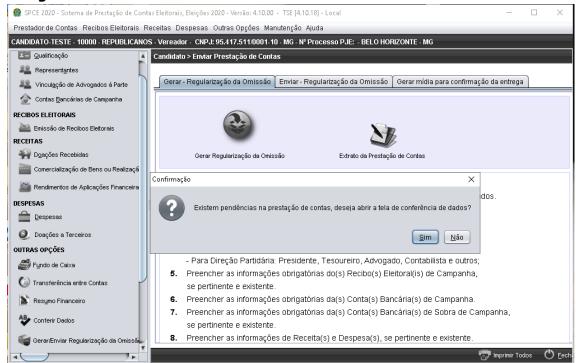
Nem todas as pendências impedem a entrega da prestação de contas. Ao clicar em "Sim" o Sistema redireciona para a verificação de pendências; ao clicar em "Não", o Sistema prossegue com a geração do pedido de regularização.



SECRETARIA DE GESTÃO DE ATOS ELEITORAIS E PARTIDÁRIOS

Coordenadoria de Controle de Contas Eleitorais e Partidárias Seção de Suporte e Apoio às Auditorias e Análise das Contas Eleitorais e Partidárias

Imagem 46.



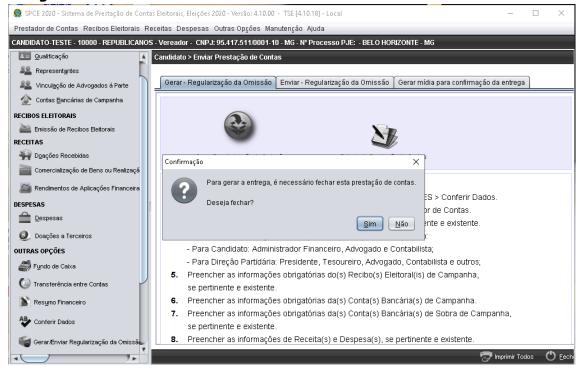
Sempre que gerada alguma entrega de prestação de contas, o Sistema necessita fechar a prestação de contas. Por isso, emite um alerta sobre essa necessidade. No aviso descrito na **Imagem 47**, "Para gerar a entrega, é necessário fechar esta prestação de contas. Deseja fechar? ", o usuário deverá clicar em "<u>S</u>im".



SECRETARIA DE GESTÃO DE ATOS ELEITORAIS E PARTIDÁRIOS

Coordenadoria de Controle de Contas Eleitorais e Partidárias Seção de Suporte e Apoio às Auditorias e Análise das Contas Eleitorais e Partidárias

Imagem 47.



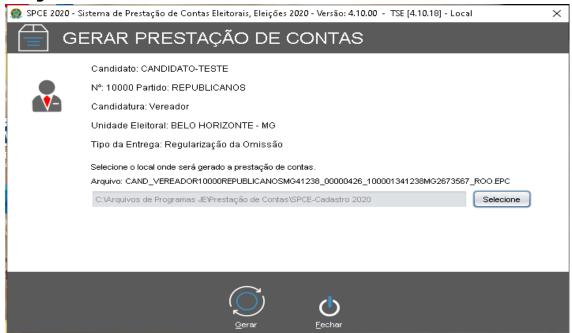
Após a confirmação para fechar a prestação de contas, o Sistema apresentará a tela representada na **Imagem 48**, para que o usuário selecione o local onde será gerada a prestação de contas, que nesse caso é do tipo "Regularização da Omissão". O Sistema sugere como local padrão o caminho "C:\Arquivos de Programas JE\Prestação de contas\SCPE-Cadastro 2020". O usuário poderá aceitar esse local ou indicar outro local de sua preferência. Caso aceite o local sugerido, clicar no ícone "Gerar".



SECRETARIA DE GESTÃO DE ATOS ELEITORAIS E PARTIDÁRIOS

Coordenadoria de Controle de Contas Eleitorais e Partidárias Seção de Suporte e Apoio às Auditorias e Análise das Contas Eleitorais e Partidárias

Imagem 48.



Caso o usuário queira escolher o local onde será salva a prestação de contas a ser gerada, basta clicar em "Selecione". O Sistema abrirá uma janela para que o usuário escolha o local onde será gerada a prestação de contas, conforme demonstra a **Imagem 49**. O usuário deve selecionar o diretório onde deseja salvar a prestação de contas gerada e clicar em "Salvar".

Imagem 49.





SECRETARIA DE GESTÃO DE ATOS ELEITORAIS E PARTIDÁRIOS

Coordenadoria de Controle de Contas Eleitorais e Partidárias Seção de Suporte e Apoio às Auditorias e Análise das Contas Eleitorais e Partidárias

Após selecionado o local para a geração da prestação de contas, o usuário deverá clicar no ícone "Gerar". O Sistema fará o procedimento de geração da prestação de contas e retornará a mensagem "Prestação de contas gerada com sucesso.", quando concluída a geração, conforme demonstra a imagem a seguir. Clicar em "OK".

Imagem 50.



Após a geração da prestação de contas, o Sistema fará a atualização da cópia de segurança das informações, de forma automática, e emitirá um alerta ao usuário para que envie a prestação de contas, conforme demonstra a **Imagem 51**. Na janela de confirmação, "Deseja enviar a prestação de contas agora? ", clicar em "Sim" para enviar imediatamente ou, caso queira enviar posteriormente, clicar em "Não".



SECRETARIA DE GESTÃO DE ATOS ELEITORAIS E PARTIDÁRIOS

Coordenadoria de Controle de Contas Eleitorais e Partidárias Seção de Suporte e Apoio às Auditorias e Análise das Contas Eleitorais e Partidárias

Imagem 51.



Ao enviar a prestação de contas, será gerado o extrato da prestação de contas, que o usuário deverá salvar em local apropriado de seu computador. O extrato é um resumo da movimentação de recursos; nele será impresso o código de confirmação da entrega da prestação de contas. O arquivo que contém o extrato da prestação de contas será solicitado quando da geração da mídia. Por isso, é necessário que o usuário esteja ciente do local onde foi salvo o extrato da prestação em seu computador.

2 - "Enviar - Regularização de Omissão"

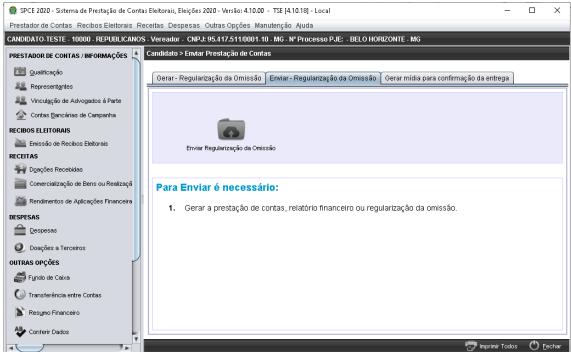
Caso não tenha feito o envio da Regularização logo após a geração, o usuário deverá acessar a aba "Enviar – Regularização de Omissão" e clicar no ícone "Enviar regularização de omissão", conforme demonstra a **Imagem 52**. Para envio, é necessário que a prestação de contas já tenha sido gerada.



SECRETARIA DE GESTÃO DE ATOS ELEITORAIS E PARTIDÁRIOS

Coordenadoria de Controle de Contas Eleitorais e Partidárias Seção de Suporte e Apoio às Auditorias e Análise das Contas Eleitorais e Partidárias

Imagem 52.



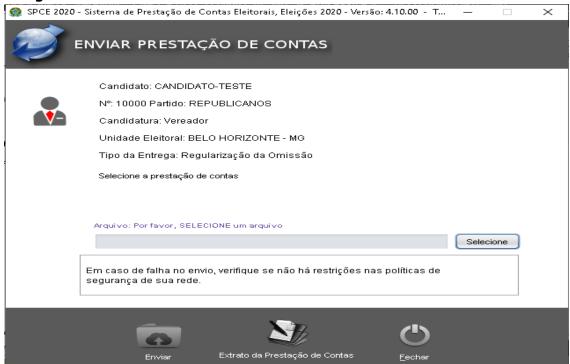
Após clicar no ícone "Enviar Regularização da Omissão", será apresentada a tela da **Imagem 53**, o usuário deverá clicar em "Selecione" e indicar o arquivo da prestação de contas a ser enviada. O local padrão é "C:\Arquivos de Programas JE\Prestação de contas\SCPE-Cadastro 2020", onde são geralmente salvas as prestações de contas geradas. Se, ao gerar a prestação de contas, o usuário escolheu local diverso, deverá indicar este local onde salvou a prestação de contas ao gerar.



SECRETARIA DE GESTÃO DE ATOS ELEITORAIS E PARTIDÁRIOS

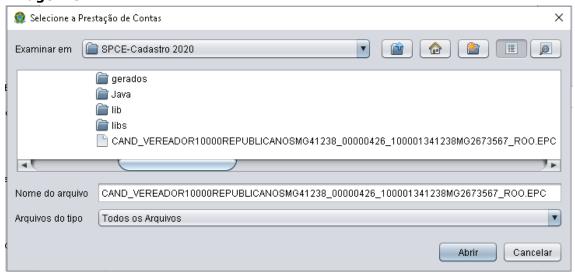
Coordenadoria de Controle de Contas Eleitorais e Partidárias Seção de Suporte e Apoio às Auditorias e Análise das Contas Eleitorais e Partidárias

Imagem 53.



Após clicar em "Selecione", abrirá uma janela do Sistema, como demostrado na **Imagem 54**, para que o usuário indique o local em que se encontra o arquivo de regularização da omissão gerado. Deverá ser selecionado o arquivo com um clique sobre ele e, a seguir, clicar em "Abrir", como mostra a tela da imagem abaixo.

Imagem 54.



Após selecionar o arquivo para envio, clicar no ícone "Enviar", demonstrado na **Imagem 55**. Ao enviar a prestação de contas, será gerado um arquivo com o

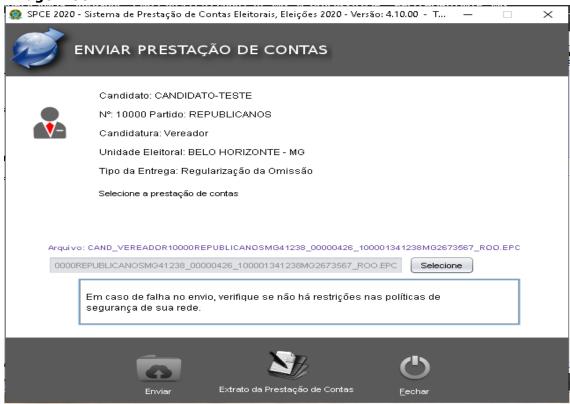


SECRETARIA DE GESTÃO DE ATOS ELEITORAIS E PARTIDÁRIOS Coordenadoria de Controle de Contas Eleitorais e Partidárias

Seção de Suporte e Apoio às Auditorias e Análise das Contas Eleitorais e Partidárias

"Extrato da Prestação de Contas", o qual deverá ser salvo em local de fácil acesso para o usuário, pois o arquivo será usado no passo seguinte, momento da geração da mídia.

Imagem 55.



3 - "Gerar mídia para confirmação da entrega"

Após a geração e envio da regularização da omissão, deve-se obrigatoriamente gerar a mídia para a confirmação dessa entrega, como apresentada na **Imagem 56**. Esses três passos devem ser subsequentes e, preferencialmente, efetivados em ato contínuo, tendo em vista que, ao gerar a regularização da omissão, o Sistema cria um número de controle o qual será utilizado no momento da validação da mídia, que acontecerá no Tribunal.

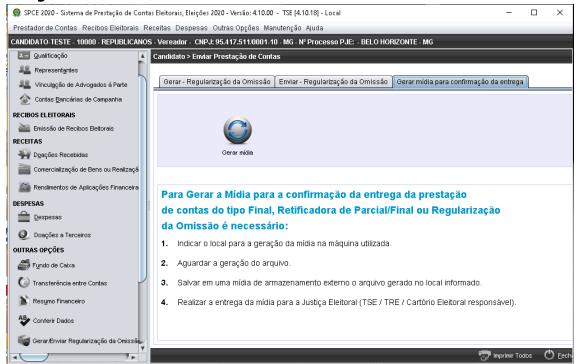
Esse número de controle é impresso no extrato da prestação de contas, e sofrerá alteração sempre que houver nova geração da regularização da omissão. Vale dizer, o número de controle é único para cada geração e deve ser o mesmo tanto no extrato da prestação quanto na mídia a ser entregue. Para gerar a mídia, na aba "Gerar mídia para confirmação da entrega", o usuário deve clicar no ícone "Gerar mídia".



SECRETARIA DE GESTÃO DE ATOS ELEITORAIS E PARTIDÁRIOS

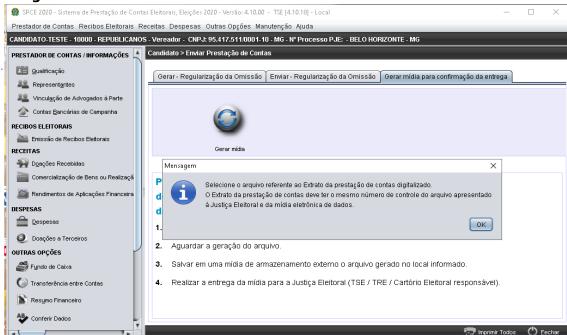
Coordenadoria de Controle de Contas Eleitorais e Partidárias Seção de Suporte e Apoio às Auditorias e Análise das Contas Eleitorais e Partidárias

Imagem 56.



Após clicar no ícone "Gerar mídia", o Sistema apresentará um aviso em que solicita ao usuário selecionar o arquivo do extrato da prestação de contas digitalizado, conforme demonstrado na imagem abaixo. Clicar em "Ok".

Imagem 57.



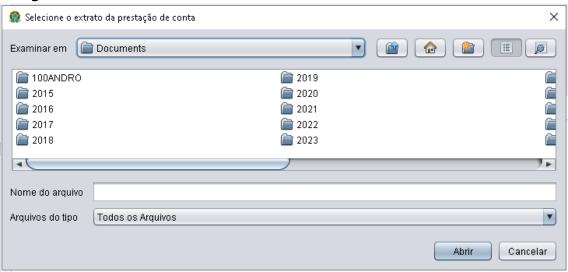


SECRETARIA DE GESTÃO DE ATOS ELEITORAIS E PARTIDÁRIOS

Coordenadoria de Controle de Contas Eleitorais e Partidárias Seção de Suporte e Apoio às Auditorias e Análise das Contas Eleitorais e Partidárias

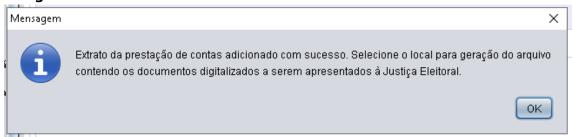
Na próxima imagem, o Sistema apresenta uma janela onde o usuário deverá informar o caminho em que se encontra o extrato de prestação de contas digitalizado. O usuário deverá selecionar o diretório em que foi salvo o extrato da prestação de contas, clicar sobre o arquivo que contém o extrato digitalizado e, a seguir, clicar em "Abrir".

Imagem 58.



O Sistema adicionará o extrato da prestação de contas digitalizado ao arquivo que contém os documentos digitalizados a serem entregues à Justiça Eleitoral. Se o procedimento estiver correto, o Sistema retornará uma mensagem ao usuário, "Extrato da prestação de contas adicionado com sucesso.", conforme demonstra a imagem a seguir. Clicar em "OK".

Imagem 59.



Após o usuário adicionar o extrato da prestação de contas digitalizado, o Sistema prossegue com a geração do arquivo a ser entregue para validação à Justiça Eleitoral. Gerado o arquivo, o Sistema apresenta uma janela (**Imagem 60**) em que o usuário deverá indicar o diretório onde será salva a mídia gerada.

É importante que o usuário indique um local de fácil acesso, pois o arquivo salvo em seu computador deverá posteriormente ser copiado para um *pen drive*, o qual será

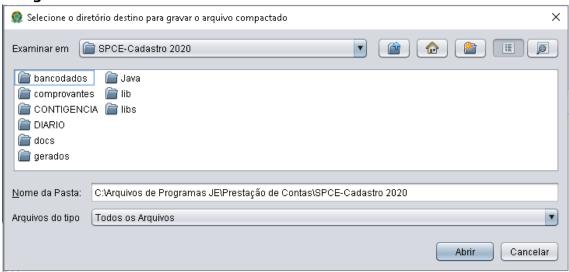


SECRETARIA DE GESTÃO DE ATOS ELEITORAIS E PARTIDÁRIOS

Coordenadoria de Controle de Contas Eleitorais e Partidárias Seção de Suporte e Apoio às Auditorias e Análise das Contas Eleitorais e Partidárias

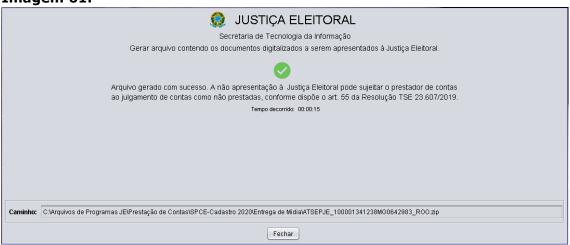
usado para transportar o arquivo até a Justiça Eleitoral, onde será validado em sistema próprio.

Imagem 60.



Selecionado o diretório onde será gravado o arquivo de mídia, o Sistema prossegue com a geração e salvará o arquivo no local indicado pelo usuário. Após gerar e salvar o arquivo no computador do usuário, o Sistema retorna a mensagem de que o arquivo foi gerado com sucesso, conforme demonstrado na **Imagem 61**. Nota-se que a mensagem indica, ainda, o caminho em que o arquivo foi salvo, como se vê no rodapé da imagem. No caso exemplificado, o local indicado foi "C:\Arquivos de programas JE\Prestação de contas\SCPE-Cadastro 2020. Dentro desse diretório, o Sistema criou automaticamente um subdiretório denominado "Entrega de Mídia", salvando o arquivo dentro dessa pasta. Clicar em "Fechar".

Imagem 61.

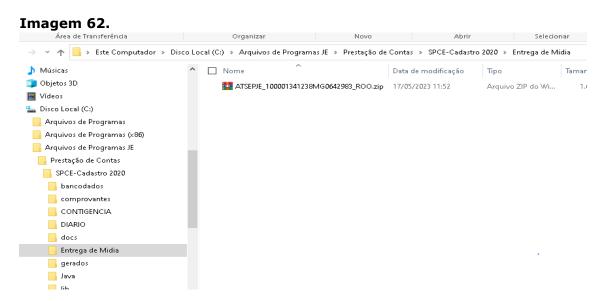




SECRETARIA DE GESTÃO DE ATOS ELEITORAIS E PARTIDÁRIOS Coordenadoria de Controle de Contas Eleitorais e Partidárias

Seção de Suporte e Apoio às Auditorias e Análise das Contas Eleitorais e Partidárias

Agora, basta acessar o arquivo na pasta em que se encontra salvo, conforme demonstra a **Imagem 62**, copiar o arquivo gerado para um *pen drive* e dirigir-se à Justiça Eleitoral para fazer a entrega e validação do arquivo. Nota-se que o arquivo gerado possui a extensão ".Zip" e tem o nome gerado automaticamente pelo Sistema. Esse arquivo não deverá ser aberto, editado ou renomeado pelo usuário, sob pena de invalidar o arquivo. Apenas copiar e colar o arquivo no *pen drive* a ser entregue à Justiça Eleitoral.



Relatórios

Para gerar relatórios sobre as informações digitadas na prestação de contas/regularização da omissão, o usuário deve acessar a opção "Relatórios" no menu lateral esquerdo, conforme demostrada na **Imagem 63**. São apresentadas três abas que separam os relatórios em três grupos distintos. É possível gerar relatórios diversos, relatórios sobre receitas e despesas da campanha.

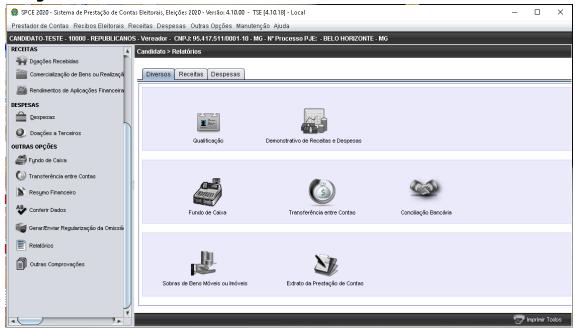
Os relatórios são úteis para a conferência das informações que compõe o pedido de regularização da omissão. Na aba "Diversos" é possível acessar "Demonstrativo de Receitas e Despesas", "Fundo de Caixa", "Extrato da prestação de contas", dentre outros. Para isso, basta clicar sobre o ícone do relatório pretendido.



SECRETARIA DE GESTÃO DE ATOS ELEITORAIS E PARTIDÁRIOS

Coordenadoria de Controle de Contas Eleitorais e Partidárias Seção de Suporte e Apoio às Auditorias e Análise das Contas Eleitorais e Partidárias

Imagem 63.



Na aba "Receitas", conforme demonstra a **Imagem 64**, é possível ter acesso aos relatórios "Demonstrativo de Receitas Financeiras", "Receitas Estimáveis em Dinheiro", "Recursos de Origem não identificada", dentre outros. Para isso, o usuário deve clicar sobre o ícone do relatório pretendido.

Imagem 64.



Na aba "Despesas", conforme demonstra a **Imagem 65**, é possível ter acesso aos relatórios "Despesas efetuadas", "Despesas pagas após a eleição", "Despesas com

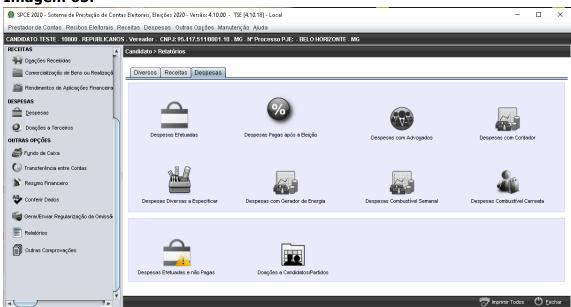


SECRETARIA DE GESTÃO DE ATOS ELEITORAIS E PARTIDÁRIOS

Coordenadoria de Controle de Contas Eleitorais e Partidárias Seção de Suporte e Apoio às Auditorias e Análise das Contas Eleitorais e Partidárias

Advogados", dentre outros. Para isso, o usuário deve clicar sobre o ícone do relatório pretendido. Caso queira imprimir todos os relatórios, utiliza-se a opção "Imprimir Todos", clicando no ícone localizado no canto inferior direito da tela.

Imagem 65.



Outras Comprovações

No menu lateral esquerdo, opção "Outras Comprovações", é possível inserir comprovantes diversos relativos à regularização da omissão, conforme **Imagem 66**. Como regra, os comprovantes devem ser inseridos na regularização da omissão ao longo da sua elaboração, sendo cada comprovante inserido em seu respectivo lançamento, a exemplo de determinada nota fiscal, a qual deverá ser inserida logo após o registro do gasto que ela representa.

Entretanto, há situações, diversas, em que não há um lançamento na prestação de contas a que se possa vincular o documento. A inclusão desse documento então deve dar-se por meio do menu "Outras Comprovações".



SECRETARIA DE GESTÃO DE ATOS ELEITORAIS E PARTIDÁRIOS

Coordenadoria de Controle de Contas Eleitorais e Partidárias Seção de Suporte e Apoio às Auditorias e Análise das Contas Eleitorais e Partidárias

Imagem 66.



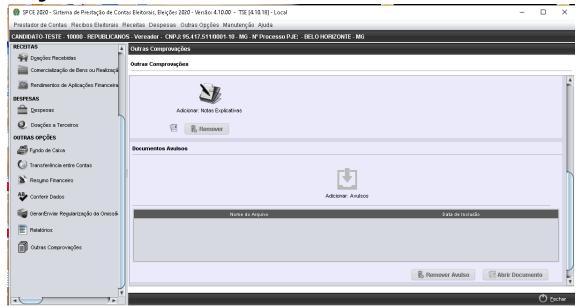
As notas explicativas, por exemplo, podem se relacionar a vários lançamentos na prestação de contas. Por isso, a vinculação da nota explicativa à prestação de contas é realizada por meio do menu lateral, opção "Outras Comprovações", conforme a **Imagem 67**. Para isso, o usuário deve clicar no ícone "Adicionar Notas Explicativas". O Sistema apresentará uma janela para que o usuário indique o local em que se encontra o arquivo com a nota explicativa. Deve-se indicar o local, selecionar o arquivo e clicar em "abrir".



SECRETARIA DE GESTÃO DE ATOS ELEITORAIS E PARTIDÁRIOS

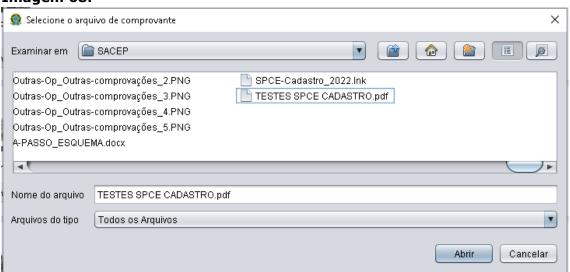
Coordenadoria de Controle de Contas Eleitorais e Partidárias Seção de Suporte e Apoio às Auditorias e Análise das Contas Eleitorais e Partidárias

Imagem 67.



Para adicionar a nota explicativa, o usuário deve clicar no ícone "Adicionar Notas Explicativas". O Sistema apresentará uma janela para que o usuário indique o local em que se encontra o arquivo com a nota explicativa, conforme a **Imagem 68**. Devese indicar o local, selecionar o arquivo, que deve ser sempre em formato ".PDF", e clicar em abrir.

Imagem 68.



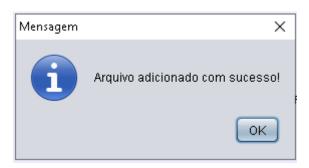
Adicionado o arquivo com as notas explicativas, o Sistema retorna para o usuário a mensagem "Arquivo adicionado com sucesso!", como se vê na imagem a seguir. Clicar em "OK".



SECRETARIA DE GESTÃO DE ATOS ELEITORAIS E PARTIDÁRIOS

Coordenadoria de Controle de Contas Eleitorais e Partidárias Seção de Suporte e Apoio às Auditorias e Análise das Contas Eleitorais e Partidárias

Imagem 69.



O arquivo adicionado poderá ser visualizado pelo usuário do Sistema ao clicar no ícone à esquerda da expressão "Remover". O ícone, após adicionado o arquivo, fica na cor verde, como se vê na imagem a seguir (**Imagem 70**), indicando que um arquivo foi adicionado. Para remover o arquivo adicionado, basta clicar em "Remover".

Imagem 70.



Assim como as notas explicativas, diversos outros documentos podem ser adicionados à prestação de contas, ou ao pedido de regularização, por meio do menu "Outras Comprovações", por exemplo declaração de assunção de dívidas, guia de recolhimento de sobra do FEFC, autorização do órgão nacional para assunção de dívida, declaração direção partidária (sobra não financeira). Além disso, é possível adicionar qualquer outro documento avulso, que se entenda necessário ao pedido de regularização. Para isso, basta seguir os mesmos passos usados para adicionar nota explicativa.